

PORTARIA Nº 3024

“NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DAS FICHAS DE CADASTROS DOS CADASTROS DE ARTESÃOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, CUJO BANCO DE DADOS POSSIBILITARÁ O FOMENTO E O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E AO TURISMO MUNICIPAL”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso – MG, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de formatar um banco de dados municipal, com vistas ao mapeamento, valorização e futuras ações de fomento ao artesanato local;

CONSIDERANDO que através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo será realizado um processo de cadastramento de todos os artesãos do município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão Municipal para analisar e validar o cadastro de artesãos conforme regras estabelecidas em Edital de Chamamento Público – Edital de Chamamento Público para Cadastro de artesãos Residentes em São Sebastião do Paraíso/MG.

TITULAR: Laura Paschoini – Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

SUPLENTE: Andrea Alves Damaceno – Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

TITULAR: Cinara Soares Caetano Vanoni – Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

SUPLENTE: Vinicio José Scarano Pedroso – Representante do Departamento Municipal de Cultura.

TITULAR: Betânia Lisboa dos Santos – Representante da Sociedade Civil Organizada

SUPLENTE: Marcelo Moraes da Silva – Representante da Sociedade Civil Organizada.

Art. 2º – Compete a Comissão nomeada através do artigo 1º acompanhar todas as ações necessárias a análise, cadastro e fomento as futuras ações no Município de São Sebastião do Paraíso, bem como adotar as providências necessárias para consecução de seus objetivos.

Art. 3º – A Comissão ora nomeada será presidida pela **Sra. Cinara Soares Caetano Vanoni**, e seus integrantes não poderão concorrer ao Edital referente ao Chamamento Público mencionado.

Art 4º – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com apoio jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º – Os trabalhos executados pela Comissão são considerados de relevante interesse público e social e não serão objetos de remuneração ou gratificação.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de dezembro de 2025.

MARCELO MORAIS
Prefeito Municipal